



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
01

# **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2003**

MENSAGEM: Nº X/X, DE X/X/X.

LIDO EM: 1/8/2003.

TOTAL DE PÁGINAS: 5.

ASSUNTO:- Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade.

**AUTOR: ANTONIO DA CUNHA.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 25/8/2003.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 1/9/2003.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 10/9/2003.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,  
EM 10/9/2003, SOB O Nº 3.951.**

**Ofícios de Encaminhamento no dia 2/9/2003 sob o nº  
607/2003/DAB\***

**LEI COMPLEMENTAR Nº 93/03.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 25/08/2003  
POR UNANIMIDADE

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2003.

APROVADO EM 04/09/2003  
POR UNANIMIDADE

**Súmula:-** Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade.

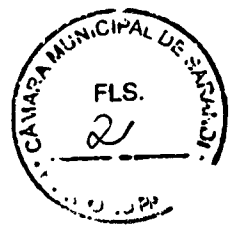
**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-I, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, no trecho compreendido entre as Avenidas Rio de Janeiro e Belo Horizonte, a Rua Euclides da Cunha, no Jardim Independência 2ª Parte.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2003.

Antonio da Cunha,  
Vereador - Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

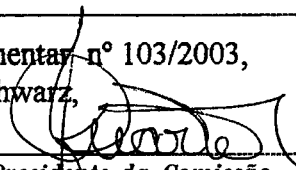
ESTADO DO PARANÁ

№ 103/03

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_ Projeto de Lei Complementar nº 103/2003,  
o Vereador \_\_\_\_\_ Aparecida Rodrigues Schwarz,

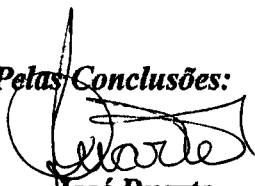
  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

A Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 103/2003, de Autoria do edil ANTONIO DA CUNHA, o qual inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade, conclui que a proposição, tem mérito é legal, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2003.

  
*Aparecida Rodrigues Schwarz,*  
*Relatora*

*Pelas Conclusões:*  
  
*José Duarte,*  
*Presidente*

  
*João Dutra Netto,*  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 103/03


À Comissão de Finanças e Orçamento

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

Projeto de Lei Complementar nº 103/2003,  
João Lara Vieira,

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão


## P A R E C E R

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 104/2003, de Autoria do edil **ANTONIO DA CUNHA**, o qual Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade, conclui que a proposição, tem mérito é legal, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Coleto Legislativo.

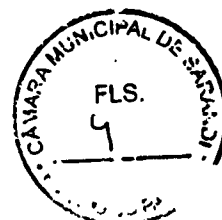
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2003.

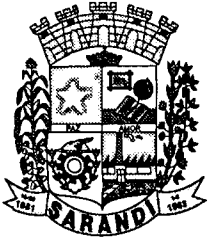
  
João Lara Vieira,  
Relator

Pelas Conclusões:

  
Cleiton Damasceno do Carmo,  
Presidente

  
Nelson Mariano da Silva,  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

094 / 03

Nº 103 / 03

Requerimento Nº

Apresentado em 01 / 09 / 2003

Às

horas

(a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 01 / 09 / 2003

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício Nº ~~XXXXXX~~.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar Nº 103/2003, de autoria do edil **ANTONIO DA CUNHA**, o qual inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2003.

  
**Antonio da Cunha,**  
Vereador - Autor

